



LEI Nº. 5.212

-

DE 01 DE JULHO DE 2025.

=====

Altera a Lei nº 5.192/2025, que institui o Programa de Recuperação de Débitos de Preços Públicos no âmbito da EMDAEP e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 3º, da Lei 5.192, de 23 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no Programa, desde que a solicitação seja formalizada até o dia 29 de agosto de 2025”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º, da Lei 5.192, de 23 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A opção pelo Programa poderá ser formalizada até dia 29 de agosto de 2025, mediante Termos de Acordo de Parcelamento – TAP”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 01 de julho de 2025.

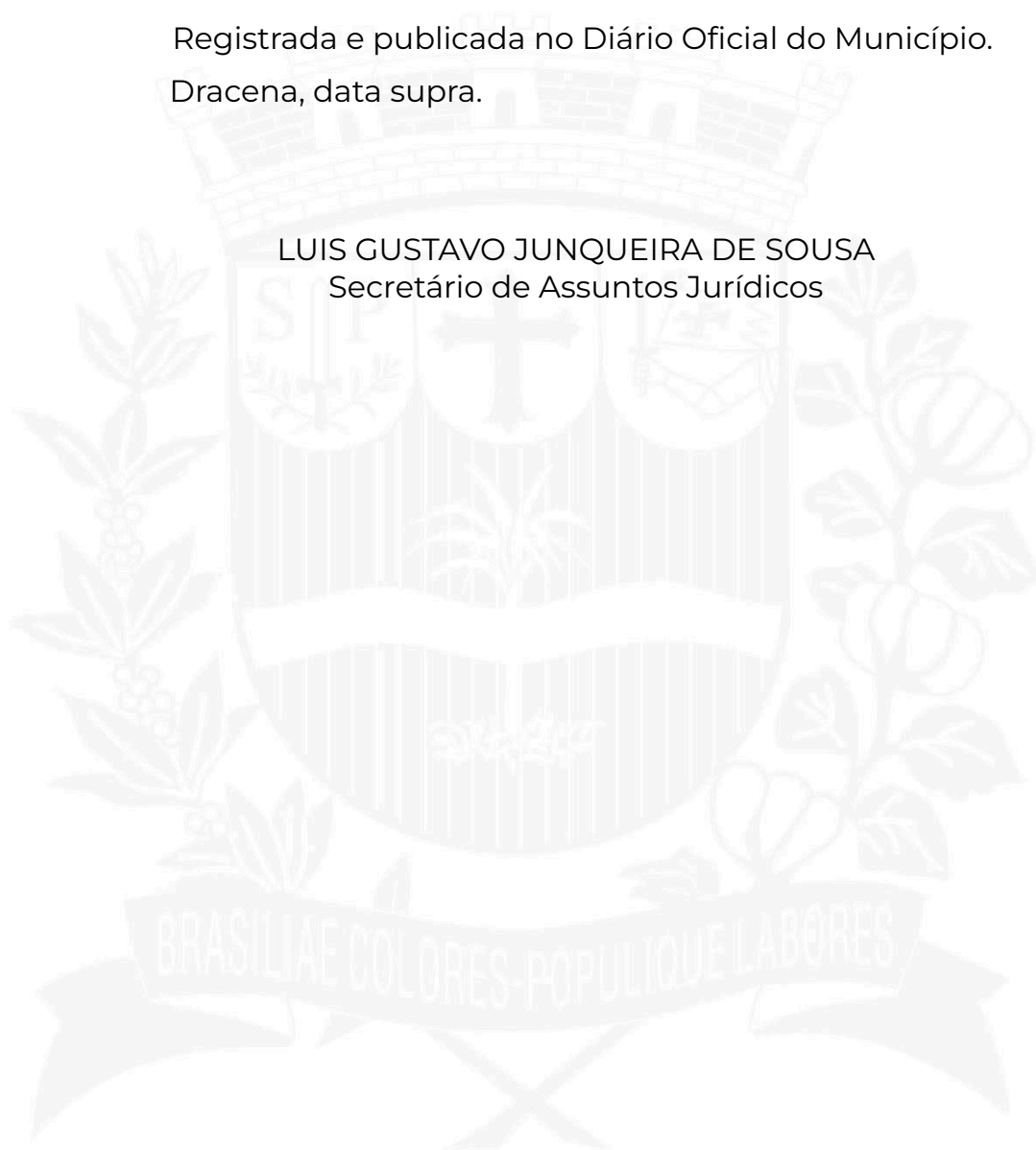
GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal





Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 516D-B4E0-1D90-5BB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 02/07/2025 09:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 02/07/2025 13:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/516D-B4E0-1D90-5BB3>